



LEI DE N° 1.453, DE 22 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA E DO VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DE QUE TRATA A LEI N.º 1.318, DE 12 DE JANEIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterada a disposição do artigo 2º da Lei n.º 1.318, de 12 de Janeiro de 2011.

Parágrafo Único: Alteram-se a nomenclatura, o vencimento do atual cargo de Assessor de Comunicação (CC09), passando estes a vigorar da seguinte forma:

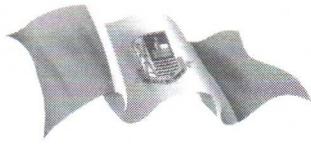
I - O cargo de Assessor de Comunicação (CC9) passará a ter nomenclatura de Assessor de Imprensa (CC3), e, o padrão de vencimento do presente Cargo passa a corresponder ao valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Acrescenta-se ao artigo 4º da Lei de n.º 1.318, de 12 de janeiro de 2011 o seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único como § 1º:

Art. 4º - [...]

§2º - Havendo a necessidade e sendo a mesma comprovada, poderá o Vereador solicitar mais um Assessor Legislativo ao Presidente da Câmara, este, por sua vez, analisará o pedido e de forma fundamentada decidirá sobre o deferimento ou indeferimento do requerimento especificado neste parágrafo.

Art. 3º - Os demais dispositivos constantes na da Lei de nº 1.318, de 12 de janeiro de 2011 permanecem inalterados.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Pedro Ricardo Alves Jatobá".

PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ

PREFEITO